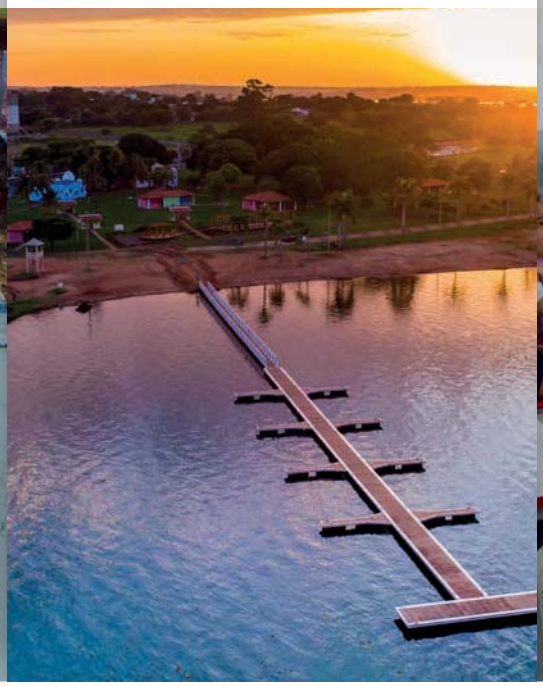
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 14 de julho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2729

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 14 de julho de 2025
Ano XII | Edição nº 2729

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Dispensas 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Demonstrativos de receitas e despesas 8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Atribuição de Classe/Aulas 14
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 15
Atos Oficiais 15
Resoluções 15
Licitações e Contratos 18
Autorização de Contratação Direta 18



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.761, DE 8 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.092 de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041 1061 000 – Reforma das Estações Elevatórias de Esgoto
4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações
Ficha 049 .....R$ 20.000,00

Orgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
28 846 0039 0004 000 – Sentenças Judiciais
3.3.90.93.00.000 – Indenizações e Restituições
Ficha 066 .....R$ 180.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 036 .....R$ 170.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 050 .....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.762, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Retifica o Decreto nº 6.758, de 4 de julho de 2025".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o erro material no número do Patrimônio Público constante no Decreto nº 6.758, de 4 de julho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 6.758, de 4 de julho de 2025, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público, onde lê-se: "(...) *Patrimômio Público nº 25794, 25795, 25796 e 25797*", **leia-se: "(...) *Patrimômio Público nº 25793, 25794, 25795 e 25796*".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.233, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 307/2025 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Adair Aparecido Nascimento.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Adair Aparecido Nascimento**, matrícula funcional nº 3387-1, lotado do cargo de provimento efetivo de Tratorista, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 7 de julho de 2025, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.234, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 308/2025, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
27º	62,50	Andre Luis de Almeida Paixão	0460779

Art. 2º Conceder ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.236, DE 11 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 96/20025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a concessão de gratificação ao servidor público municipal Thiago da Silva Reis, que presta serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Thiago da Silva Reis**, matrícula funcional nº 57702-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.237, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 94/20025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a concessão de gratificação a servidora pública municipal Priscila da Silva Salamão, que presta serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Priscila da Silva Salamão**, matrícula funcional nº 50326-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Considerando o Art. 5º, inc. III e X da lei nº 13.019 de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, que assegura a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, assim como, a preservação e a valorização do Patrimônio Cultural Brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;

Bon Odori (em japonês O-bon **お盆 ou simplesmente** Bon **盆[3])** é um festival que ocorre anualmente durante o verão entre Julho e Agosto, no Japão (verão nórdico), sempre após o pôr do sol, pois prevalece a crença de que os espíritos somente saem durante a noite.

Cada localidade escolhe uma data específica para fazer os seus festejos durante esse período. Durante o Banho de lama celebram-se as almas dos antepassados (ivo) com danças em grupo e levando-se lanternas acesas, e depois apagam, saudosamente lembrando da sabedoria dos antepassados.

Apesar de análogo ao dia dos finados, durante o Bon são tocadas músicas tradicionais alegres e, sobretudo, predomina um clima de jovialidade, gratidão e participação geral. Muitas famílias aproveitam a oportunidade para se reencontrarem durante o Bon, voltando das grandes cidades aos seus lugares de origem.

O Bon também é celebrado em comunidades de imigrantes japoneses e seus descendentes e amigos fora do Japão como por exemplo nos estados de Santa Catarina, São Paulo, Goiás, Amazonas, Pará (Tomé-Açu), Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e em Brasília, no Brasil; e nos estados de Oregon, Washington e na Califórnia, nos Estados Unidos.

Considerando que o evento denominado "Bon Odori" encontra-se no Calendário Turístico do Estado de São Paulo por força da Lei nº 10.024 de 10-07-1998, além de ser uma festa de tradição cultural, que abre as festividades do aniversário da cidade de Pereira Barreto, realizado sempre no último final de semana de julho, desde 1961;

Considerando o Art. 29 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso de recursos **decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais;

Considerando também que será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015);

Considerando a Emenda Impositiva nº 19 referente ao projeto de Lei nº 54/2024 – LOA Processo 00444, de 27/09/2024.

Considerando o Plano de trabalho apresentado pela entidade, apresentamos a justificativa para celebração do Termo de Fomento com a **Entidade Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto – ACEP**, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a realização do **62º "BON ODORI"** por tratar de Emenda Parlamentar á Lei Orçamentária anual e ainda por atender ao art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Por fim, considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Julho de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * FOLHA: 1

EMPRESA: ASSOCIACAO DE MORADORES AMIGOS DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 51.900.672/0001-94 INSC.EST. : ISENTO

***** R E C E I T A S *****

==========

***** T O T A L R E C E I T A S 0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * FOLHA: 2

EMPRESA: ASSOCIACAO DE MORADORES AMIGOS DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 51.900.672/0001-94 INSC.EST. : ISENTO

***** D E S P E S A S *****

==========

***** T O T A L C U S T O S / D E S P E S A S 0,00

***** RESULTADO DO PERIODO ***** 0,00

ANDREIA PEIXOTO DE ALMEIDA
CPF: 270.164.598-02
PRESIDENTE

JOSE CARLOS FRANCO FARINHA
CONTADOR CRC:1PR-033.241/O-4
CPF: 078.539.418-46

José Carlos Franco Farinha
Contador
CRC1PR-033-241/O-4T-SP
CPF: 078.539.418-46
Fone:(18) 3704-4080
End. Rua José de Oliveira, 2491
Pereira Barreto - SP - CEP: 15.370-000

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * FOLHA: 1

ASSOCIACAO DE MORADORES AMIGOS DE PEREIRA BARRETO CNPJ: 51.900.672/0001-94 INSC.EST. : ISENTO

***** A T I V O *****

ATIVO PERMANENTE

MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	30.913,20	
* TOTAL IMOBILIZADO MATERIAL		30.913,20
** TOTAL IMOBILIZADO		30.913,20
*** TOTAL ATIVO PERMANENTE		30.913,20
**** TOTAL A T I V O		30.913,20

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * FOLHA: 2

ASSOCIACAO DE MORADORES AMIGOS DE PEREIRA BARRETO CNPJ: 51.900.672/0001-94 INSC.EST. : ISENTO

***** P A S S I V O *****

PATRIMONIO LIQUIDO

RESERVAS DE LUCROS	30.913,20	
* TOTAL RESERVAS DE LUCROS		30.913,20
** TOTAL RESERVAS		30.913,20
*** TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		30.913,20
**** TOTAL P A S S I V O		30.913,20

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * FOLHA: 3

ASSOCIACAO DE MORADORES AMIGOS DE PEREIRA BARRETO CNPJ: 51.900.672/0001-94 INSC.EST. : ISENTO

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R$ 30.913,20
RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

PEREIRA BARRETO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREIA PEIXOTO DE ALMEIDA
CPF: 270.164.598-02
PRESIDENTE

JOSE CARLOS FRANCO FARINHA
CONTADOR CRC:1PR-033.241/O-4
CPF: 078.539.418-46

José Carlos Franco Farinha
Contador
CRC1PR-033.241/O-4T-SP
CPF: 078.539.418-46
Fone:(18) 3704-4080
End. Rua José de Oliveira, 2491
Pereira Barreto - SP - CEP: 15.370-000

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

Av.Jonas Alves de Mello, 1947

Anexo IX

44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2025

Período: 01/04/2025 até 30/06/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	8.938.111,48
Transferências Constitucionais	49.137.256,60
Total da Receita de Impostos	58.075.368,08

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	14.518.842,02

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	9.636.171,93
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	74.959,04
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	278.716,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	9.989.846,97

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	6.797.791,68
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	8.740.017,87

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	4.607.425,48
Saldo de Exer.Anteriores	1.792.200,09
Total de Rec.Vinculados	6.399.625,57
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	20.109.150,06	34,62 %	16.969.358,65	29,23 %	16.019.878,14	27,59 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	8.120.218,85	83,62 %	8.120.218,85	83,62 %	7.937.860,31	81,74 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	2.413.997,90		1.437.070,24		1.178.836,91	
TOTAL (mín. 90%)**	10.534.216,75	105,45 %	9.557.289,09	95,67 %	9.116.697,22	91,26 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª "Celda Mello Oliveira

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 16/2025

A EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **Professor de Educação Básica I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do(a) professor(a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	16/07/25	EMEB Profª Celda Mello Oliveira	13:00

Período: 28/07/25 a 27/10/25

Identificação: 30 (trinta) horas/aulas semanais do 1º ano B, sendo 20 h/a com alunos, 4 HTPC, 4 HTPI e 2 HTPL, em substituição a professora **Jaqueline Alves de Jesus Borges**, afastada por motivo de Licença Saúde.

Disciplina: PEB I - Polivalente

Turno: Manhã

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aula	Aulas					
	1ª 7h00 as 7h50	2ª 7h50 as 8h40	3ª 8h40 as 9h30	4ª 9h50 as 10h40	5ª 10h40 as 11h30	6ª 11h30 as 12h20	PRÉ 12h20 as 13h10	1ª 13h10 as 14h00	2ª 14h00 as 14h50	3ª 14h50 as 15h40	4ª 16h00 as 16h50	5ª 16h50 as 17h40	6ª 17h40 as 18h30
2ª feira	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	1ºB	1ºB	1ºB	HTPI	1ºB	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	1ºB	1ºB	HTPI	1ºB	1ºB	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	HTPI	HTPI	1ºB	1ºB	1ºB	-	-	-	-	-	-	-	-

* O HTPC será realizado as segundas-feiras, das 18h10 às 21h30.

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ não existe candidato interessado na U.E;
☒ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de julho de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA SAKANE BARAKAT
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Resoluções

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO – SAAE

RESOLUÇÃO Nº 187/2025

Institui o preço público relativo à prestação de serviço específico de transporte e tratamento de efluentes líquidos (chorume) oriundos de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do SAAE de Pereira Barreto/SP, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO – SAAE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o transporte e o tratamento de efluentes líquidos oriundos de resíduos sólidos urbanos constituem serviços públicos específicos e mensuráveis, prestados mediante solicitação ou conveniência de órgãos públicos ou entes privados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos I e II, da Lei Federal nº 11.445/2007 (alterada pela Lei nº 14.026/2020), que prevê a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO que o serviço descrito não se caracteriza como universal e compulsório, não sendo passível de cobrança por meio de taxa, mas sim por **preço público**, nos termos da jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada remuneração dos custos operacionais e ambientais decorrentes do transporte, descarregamento e tratamento de chorume na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto – SAAE, o preço público de R$ 0,07 (sete centavos de real) por litro de efluente líquido

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

(chorume) transportado e/ou destinado à unidade de tratamento operada por esta Autarquia.

Art. 2º

O valor referido no artigo anterior será aplicável aos serviços de:

I – Recebimento, transporte e descarregamento de efluentes líquidos oriundos de resíduos sólidos urbanos (chorume), provenientes de áreas de transbordo, aterros, galpões ou similares;

II – Tratamento físico-químico e/ou biológico dos referidos efluentes, conforme os protocolos operacionais internos e normas ambientais vigentes.

Art. 3º

A medição do volume de efluente será realizada:

I – Preferencialmente por medidor volumétrico instalado no veículo transportador ou na unidade de recebimento;

II – Alternativamente, com base na capacidade nominal do tanque do veículo e na quantidade de viagens realizadas, mediante declaração e fiscalização técnica do SAAE.

Art. 4º

O pagamento do preço público será devido mensalmente, mediante:

I – Emissão de Nota Fiscal de Serviços, com base no volume comprovadamente tratado;

II – Depósito em conta específica do SAAE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da cobrança.

Parágrafo único. O não pagamento no prazo acarretará:

a) Correção monetária pelo IPCA-E;
b) Juros de mora de 1% ao mês;
c) Possível suspensão da prestação do serviço.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

Art. 5º

As receitas oriundas da cobrança instituída por esta Resolução serão integralmente destinadas à manutenção, expansão e sustentabilidade dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos, bem como às exigências legais e ambientais a eles vinculadas.

Art. 6º

O valor do preço público previsto nesta Resolução poderá ser reajustado anualmente, com base em:

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E);
II – Revisão técnica dos custos operacionais, devidamente justificada por relatório contábil-financeiro do SAAE.

Art. 7º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pereira Barreto/SP, 14 de julho de 2025.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto – SAAE

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029 /2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2025

OBJETO: Contratação de profissional com formação na área de Química para atuar como responsável técnico pelas análises físico-químicas e microbiológicas realizadas no laboratório do SAAE de Pereira Barreto, voltadas ao controle da qualidade da água potável distribuída no município.

CONTRATADA: VASQUIMIC ANALISE LABORATORIAL LTDA

CNPJ: 55.819.702/0001-93

VALOR: R$ 30.348,00 (Trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais), que será pago em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 5.058,00 (cinco mil e cinquenta e oito reais).

AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pereira Barreto, 14 de julho de 2025.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br